

EDITAL - nº 27/2019/CAV - DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA OS CURSOS DE DOUTORADO E MESTRADO EM CIÊNCIA DO SOLO

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, conforme previsto no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UDESC e no uso de suas atribuições, **resolve**:

Abrir inscrições e determinar procedimentos para seleção e matrícula para ingresso no segundo semestre de 2019, nos Cursos de Doutorado e Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo (PPGCS), seguindo as normas fixadas nos itens a seguir:

1 - DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Serão admitidos à inscrição no curso de Doutorado em Ciência do Solo os portadores de diploma de graduação em curso de nível superior reconhecido pelo MEC e de diploma de curso de Mestrado *stricto sensu* recomendado pela CAPES, na área de **Ciências Agrárias** ou área afim, ou área correlata à área de concentração pretendida no curso.
- 1.2 Serão admitidos à inscrição no curso de Mestrado em Ciência do Solo os portadores de diploma de graduação, em curso de nível superior reconhecido pelo MEC, na área de **Ciências Agrárias** ou área afim, ou área correlata à área de concentração pretendida no curso.
- 1.3 No caso de inscrição para Mestrado será permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando, comprovadamente, o último semestre do Curso de Graduação. Porém, a efetivação da matrícula será condicionada à apresentação do Diploma ou do Certificado de conclusão do respectivo curso.
- 1.4 No caso de inscrição para Doutorado será permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando, comprovadamente, o último semestre de Curso de Mestrado *stricto sensu* reconhecido pela CAPES. Porém, a efetivação da matrícula será condicionada à apresentação do Diploma ou do Certificado de conclusão do Curso ou cópia da Ata de defesa de dissertação.
- 1.5 Para estrangeiros, é requerido diploma reconhecido por órgão competente do país de origem, e visto de permanência no país ou similar.
- 1.6 A inscrição será somente *online* no período de 29 de maio a 17 de junho de 2019, no endereço <http://www.cav.udesc.br/?idFormulario=151> para mestrado e no endereço <http://www.cav.udesc.br/?idFormulario=150> para doutorado. O PPGCS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 1.7 O resultado da homologação das inscrições será publicado no dia 19 de junho de 2019 no sítio do Programa: <http://www.cav.udesc.br/?id=813> e no mural do PPGCS.
- 1.8 Para a inscrição o candidato deverá anexar no formulário “*online*” os seguintes documentos:
 - Cópia do Diploma do curso de graduação ou documento comprobatório de estar cursando o último semestre do curso (no caso de inscrição para Mestrado);
 - Cópia do Diploma do curso de mestrado ou cópia do Certificado de conclusão do respectivo curso ou cópia da Ata de defesa de dissertação ou Documento comprobatório de estar cursando o último semestre do curso de mestrado (no caso de inscrição para Doutorado);
 - Histórico escolar;
 - RG e CPF ou Passaporte;
 - Proposta de Pesquisa (Anexo II);
 - * Concordância do responsável por aplicar a prova escrita - * Apenas para candidatos que farão a prova escrita em local diferente do indicado no edital

- 1.9 Para avaliação do currículo, o candidato deve providenciar os seguintes documentos:
- ANEXO I – baixar o arquivo em formato Excel <http://www.cav.udesc.br/?id=812>; preencher conforme o currículo do candidato; enviar o arquivo preenchido para o e-mail ppgcs.cav@gmail.com;
 - Currículo Lattes gerado “online” pelo Aplicativo Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
 - Documentos comprobatórios da pontuação obtida conforme o ANEXO I.
 - * No caso de candidatos estrangeiros, o currículo será aceito conforme é praticado no país de origem.
- 1.10 Observar as seguintes orientações para elaboração e apresentação do currículo:
- O Currículo Lattes impresso e as cópias dos documentos (Itens 1.8 e 1.9) deverão ser encadernados em um único volume e **entregues na secretaria do Curso até o dia 17 de junho de 2019 ou postados via Sedex até o dia 12 de junho de 2019** (Universidade do Estado de Santa Catarina – Centro de Ciências Agroveterinárias – Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo, Av. Luiz de Camões, 2090, CEP 88520-000, Lages, SC);
 - As fotocópias comprobatórias dos registros no ANEXO I **deverão estar sequencialmente organizadas e com a numeração correspondente ao item do ANEXO I e a sua pontuação referente**. Exemplo: o comprovante de um “Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3” deverá conter, no alto do comprovante a direita, a seguinte anotação: **I-5, 20 pontos**.
 - Todas as informações registradas no ANEXO I deverão ser comprovadas por meio de fotocópias. As atividades sem comprovação serão desconsideradas.
 - Atividades que não constam no ANEXO I não devem ser inseridas pois não serão pontuadas.
- 1.11 Anexar a proposta de trabalho de pesquisa a qual pretende desenvolver (ANEXO II), vinculada a uma linha de pesquisa do PPGCS (<http://www.cav.udesc.br/?id=795>)
- 1.12 Os documentos referentes à inscrição poderão ser devolvidos ao candidato, mediante solicitação do interessado, passados três meses do período de matrículas do Curso. Documentos não solicitados serão descartados seis meses após o período de matrículas.

2. DAS VAGAS

O número de vagas será definido pelo Colegiado do PPGCS, com base em parecer emitido pela Comissão de Seleção, após a análise das inscrições, e dependerá da disponibilidade de orientadores e da disponibilidade e demanda por bolsas.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 O processo de seleção será procedido pela Comissão de Seleção do PPGCS com base nos seguintes critérios:
- a) Perfil acadêmico do candidato, avaliado pelo currículo (ANEXO I com peso de 40%);
 - b) Análise da viabilidade de execução da proposta de trabalho de pesquisa (ANEXO II);
 - c) Desempenho em prova escrita (ANEXO III com peso de 60%);
 - d) Disponibilidade de professor orientador na área de concentração pretendida;
 - e) Manifestação do docente da disponibilidade de orientação do candidato.
- 3.2 O resultado do processo de seleção será apreciado e homologado pelo Colegiado do PPGCS.
- 3.3 **Data, horário e local da Prova Escrita:** 26 de junho de 2019, às 14:00 horas, no Auditório de Biotecnologia, no Prédio da Agronomia, CAV-UDESC.
- 3.4 Para os candidatos que realizarão a prova em outro local: a prova será enviada por e-mail para um professor(a) ou secretário(a) de Programa de Pós Graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) reconhecido pela CAPES e será aplicada no mesmo dia e horário; após o término da prova a mesma será escaneada pelo responsável e enviada para o PPGCS via e-mail.

- 3.5 **Divulgação do Resultado:** 01 de julho de 2019 no sítio do CAV na página de internet do Curso (<http://www.cav.udesc.br/?id=813>).
- 3.6 Eventuais recursos serão recebidos fisicamente na Secretaria Administrativa de Pós-Graduação, ou enviados eletronicamente para o e-mail ppgcs.cav@gmail.com, até as 16:00 horas do dia 03 de julho de 2019.
- 3.7 O resultado final da seleção, após julgamento de recursos, será divulgado no sítio do CAV na página de internet do Curso (<http://www.cav.udesc.br/?id=813>), até o dia 08 de julho de 2019.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1 Os candidatos selecionados deverão enviar para o e-mail ppgcs.cav@udesc.br, a confirmação por escrito, digitalizada e assinada da participação no curso pretendido, impreterivelmente, até o dia 24 de julho de 2019.
- 4.2 O candidato selecionado que não se manifestar, conforme o item 4.1, ou que não comparecer no prazo estabelecido será desclassificado.
- 4.3. Os candidatos selecionados terão direito a matricular-se no Curso de Doutorado ou Mestrado pretendido, obedecendo aos prazos e normas fixados neste Edital.
- 4.4 A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação do CAV-UDESC em data a ser fixada em Edital específico e publicado na página de internet do Curso (www.cav.udesc.br/?id=812).
- 4.5 Os candidatos selecionados deverão entrar em contato com seu orientador antes da matrícula para elaborar o Plano de Estudos e preencher o “Formulário de Autorização para Requerimento de Matrícula” para a efetivação da matrícula.
- 4.6. Os candidatos deverão apresentar, por ocasião da matrícula, os documentos descritos no Edital específico de matrícula.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Informações complementares poderão ser obtidas das 08h às 16h pelos seguintes telefones ou, ainda, pelos endereços de e-mail:
- (49) 3289-9158 (Coordenação do PPGCS);
(49) 3289-9169 (Secretaria de Ensino de Pós-Graduação);
(49) 3289-9115 (Secretaria Administrativa do PPGCS)
- www.cav.udesc.br/?id=682
jackson.albuquerque@udesc.br (Coordenação do PPGCS);
ppgcs.cav@udesc.br (Secretaria do PPGCS).
- 5.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelo Colegiado do PPGCS.

Lages, 24 de maio de 2019.

Clóvis Eliseu Gewehr
Diretor Geral do CAV-UDESC

ANEXO I - Planilha para pontuação do currículo dos candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado do PPGCS / UDESC-CAV (Preenchimento obrigatório pelo candidato ⁽¹⁾).

I – ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Produção Científica)	Pontuação	Nº	Nº Máximo	Total
A) Artigos publicados em periódicos científicos ⁽²⁾				
1. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A1	60			
2. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A2	50			
3. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1	40			
4. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B2	25			
5. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3	20			
6. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B4	15			
7. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B5	10			
8. Artigo publicado ou aceito em periódico sem Qualis	5			
9. Livro com ISBN ⁽³⁾	60			
10. Capítulo de livro com ISBN ⁽³⁾	30			
11. Boletim técnico publicado por Sociedades ou Universidades ⁽³⁾	10			
12. Resumo expandido, com até 6 autores , em evento nacional ou internacional	4		15	
13. Resumo expandido, com até 6 autores , em congresso regional ou local	3		15	
14. Resumo simples, com até 6 autores , em evento nacional ou internacional (até 2 páginas)	2		15	
15. Resumo simples, com até 6 autores , em evento de âmbito regional ou local (até 2 páginas)	1		15	
II – ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Pontuação	Nº	Nº Máximo	
1. Cursos ou estágios com 40 horas, ou mais, presenciais ⁽³⁾	4		10	
2. Atuação, por semestre, como bolsista de pesquisa, extensão ou monitoria, ou voluntário de pesquisa ou extensão ⁽⁴⁾	5		6	
III – OUTRAS ATIVIDADES	Pontuação	Nº	Nº Máximo	
1. Patentes de produtos e processos	60			
2. Palestras ou minicursos proferidos em eventos ⁽³⁾	5		4	
3. Organização de eventos científicos ⁽³⁾	5		4	
4. Atividade profissional, por semestre, em área afim não concomitante com o tempo de pós-graduação ^(3,5)	4		5	
5. Revisor de artigos científicos para periódicos	2		5	
6. Membro de colegiado ou comissões universitárias por semestre	2		5	
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO				

⁽¹⁾ As pontuações sem os respectivos comprovantes ou com preenchimento distorcido serão desconsideradas.

⁽²⁾ Qualis para a área de Ciências Agrárias I

⁽³⁾ Considerar como área afim ao Curso: Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Florestal, Biologia, Biotecnologia, Engenharia Ambiental, Geologia, Bioquímica, Química, Engenharia Química, Tecnólogo em Ciências Agrárias.

⁽⁴⁾ Com certificado expedido pela instituição de ensino ou pelo órgão de financiamento da bolsa.

⁽⁵⁾ O período deverá ser comprovado, por meio de contrato de trabalho, portaria de nomeação ou carteira de trabalho. Deve ficar explicitado a data de início no cargo e data de término. Em caso de atividade ainda em exercício, anexar declaração da autoridade competente.

Obs. As notas finais de títulos dos candidatos serão ponderadas pela Comissão de seleção, atribuindo-se nota 10 para o candidato com maior pontuação em cada curso (mestrado e doutorado).

ANEXO II – PROPOSTA DE PESQUISA

CANDIDATO:

LINHA DE PESQUISA:

ORIENTADOR PREFERENCIAL:

PROPOSTA DE PESQUISA: (máximo 3.000 caracteres com espaço)

TÍTULO:

ANEXO III - Orientações sobre a prova escrita de seleção para ingresso no curso de mestrado ou doutorado em ciência do solo

- I A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, com peso de 60% da pontuação final dos candidatos, e será composta por questões discursivas e uma redação científica.
- II Será reprovado na seleção o candidato que obtiver na prova escrita nota inferior a 4,5 para mestrado e 5,5 para doutorado (escala de 0 a 10 pontos).
- III As questões discursivas serão distribuídas da seguinte maneira: uma (01) questão da área de física (mecânica); uma (01) questão da área de estatística; uma (01) questão da área de biologia; uma (01) questão da área de química; duas (02) questões relacionadas à interpretação de um texto científico da área de Ciência do Solo em língua inglesa; e cinco (05) questões relacionadas à área de Ciência do Solo.
- IV A redação a ser desenvolvida pelo candidato será baseada em tema da área da Ciência do Solo, terá extensão de 10 a 15 linhas, e será avaliada quanto a sua pertinência, objetividade e regras gramaticais.
- V A nota final da prova escrita será ponderada da seguinte maneira: As questões das áreas: física (mecânica); estatística; biologia; química; e língua inglesa terão peso de 40% da nota da prova escrita, as questões da área de Ciência do Solo terão peso de 30% da nota da prova escrita, e a redação terá peso de 30% sobre a nota da prova escrita.
- VI O candidato deverá se apresentar no local da prova escrita com 15 minutos de antecedência, munido de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
- VII Não será permitido o acesso dos candidatos ao local de prova depois de transcorridos 30 minutos do início da mesma.
- VIII O candidato poderá entregar a prova e a resposta das questões depois de transcorridos 30 minutos do início da prova, devendo assinar a lista de presença ao deixar o local.
- IX A prova terá duração máxima de 03 horas.
- X **DO MATERIAL PERMITIDO**
 - Pode-se utilizar caneta esferográfica azul ou preta;
 - Não é permitida consulta a qualquer tipo de material de apoio para a realização da prova;
 - É permitido uso de calculadora, que deverá ser inspecionada previamente por um fiscal de prova;
 - Não é permitido uso de telefones celulares ou outros equipamentos em substituição à calculadora.
- XI Os candidatos residentes em locais distantes de Lages que estejam impossibilitados de comparecer ao CAV-UDESC no dia da prova poderão realizá-la no mesmo dia e horário, mediante entendimento prévio com a secretaria ou coordenação de cursos de mestrado ou doutorado reconhecido pela CAPES existente na Região do Candidato, para onde a prova será remetida próximo ao horário de início, por e-mail; e com a ciência da secretaria do PPGCS.